



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de Gestão Hospitalar

TERMO ADITIVO

Termo de Aditamento	Nº 04/2024
---------------------	------------

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA
PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		Instituto Sócrates Guanaes - ISG
OBJETO DO CONTRATO		Hospital Regional do Litoral Norte
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		20/12/2019
JUSTIFICATIVA	(X)	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão: Repasse de recursos financeiros de custeio
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item III do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Repasse de custeio para Programa – Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão – Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, na data da assinatura digital.	
PELA CONTRATANTE	Dr. Eleuses Vieira de Paiva Secretário de Estado da Saúde	
PELA OSS CONTRATADA	Dr. André Mansur De Carvalho Guanaes Gomes Diretor Presidente	



TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 04/2024

Processo Origem SPDOC nº 1872315/2019

Processo SEI nº 024.00049587/2023-72

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 20/12/2019 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.943.754-6, CPF n. 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Instituto Sócrates Guanaes - ISG**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 03.969.808/0001-70, inscrito no CREMESP sob nº 972986, com endereço à Rua Coronel Almerindo Rehem, 82 – Edifício Torre Bahia - Caminho das Árvores – Salvador - BA e com estatuto devidamente registrado no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Salvador – BA, registrado sob nº 42.451, por seu representante, Diretor Presidente, Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 02.241.075-93 SSP/BA, C.P.F. nº 195.644.575-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo SPDOC nº 1872315/2019**, fundamentada no parágrafo 1º do artigo 6º, da Lei Complementar Estadual n. 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais n. 8.080/90 e n. 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **Hospital Regional do Litoral Norte**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto o repasse de recursos financeiros de custeio, considerando a Portaria GM/MS nº 3.577, de 18 de abril de 2024, que habilita o Hospital Regional do Litoral Norte como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) com serviço de Radioterapia e o repasse de recursos financeiros de custeio, estabelecido pela Portaria 2.624 GM/MS, de 28 de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – dos Recursos Financeiros, Parágrafo Primeiro, assim como o Anexo Técnico I (Item II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas – Item II.1.2 - internação em clínica cirúrgica; II.2.a) - atendimentos especialidades médicas e II.4.1 – serviços de acompanhamento) do presente Contrato de Gestão, assinado em 20/12/2019, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.117.372,65 (dois milhões, cento e dezessete mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2024, correspondente aos meses de setembro a novembro, e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 50 85, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

Item 1

Atividade: 10.302.0930.4852.0000

Natureza: 33 50 85

Fonte: 260 250 Recursos Vinculados Federais

Item 2

Atividade: 10.302.0930.4852.0000

Natureza: 33 50 85

Fonte: 163 150 Recursos Vinculados Federais

Mês	Objeto	TA 04/2024 R\$
Setembro	Item 1 Portaria nº 2.624/2020 (Custeio – federal)	300.000,00
	Item 2 Portaria nº 3.577/2024 (Custeio – federal)	605.790,89
Outubro	Portaria nº 3.577/2024 (Custeio – federal)	605.790,88
Novembro	Portaria nº 3.577/2024 (Custeio – federal)	605.790,88
Total		2.117.372,65

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.1.2 INTERNAÇÃO EM CLÍNICA CIRÚRGICA (ENFERMARIAS E/OU PRONTO-SOCORRO)

O hospital deverá realizar um número de 4.224 saídas hospitalares, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, classificando as saídas cirúrgicas em eletivas e de urgência (de acordo com a classificação do Manual SIHD).

Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Eletivas	315	315	315	315	315	315	315	315	348	348	348	-	3.654
Urgências	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	-	660
Total	375	375	375	375	375	375	375	375	408	408	408	-	4.224

II.2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL

(serviços ambulatoriais hospitalares ou exclusivamente ambulatoriais)

II.2.a) Atendimento Especialidades Médicas

O volume de primeiras consultas em especialidades médicas disponibilizados para a rede de referências na CROSS deve corresponder, no mínimo, ao volume definido na tabela abaixo:

Consultas Médicas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Primeira Consulta	750	750	750	750	750	750	750	750	840	840	840	-	8.520
Interconsulta	300	300	300	300	300	300	300	300	337	337	337	-	3.411
Consulta Subsequente	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.363	3.363	3.363	-	34.089
Total	4.050	4.050	4.050	4.050	4.050	4.050	4.050	4.050	4.540	4.540	4.540	-	46.020

II.4.1 – SERVIÇOS SOB ACOMPANHAMENTO

Tratamentos Clínicos - Acompanhamento	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Tratamento Onco - Radioterapia	800	800	800	800	800	800	800	800	1.200	1.200	1.200	-	10.000
Total - Radioterapia	800	800	800	800	800	800	800	800	1.200	1.200	1.200	-	10.000
Tratamento Onco - Quimioterapia	420	420	420	420	420	420	420	420	450	450	450	-	4.710
Tratamento Onco - Hormonioterapia	380	380	380	380	380	380	380	380	810	810	810	-	5.470
Total - Quimioterapia + Hormonioterapia	800	800	800	800	800	800	800	800	1.260	1.260	1.260	-	10.180
Total	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	2.460	2.460	2.460	-	20.180

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Dr. Eleuses Vieira de Paiva
Secretário de Estado da Saúde

Dr. André Mansur De Carvalho Guanaes Gomes

Diretor Presidente

Testemunhas:

1) _____

Nome: Daniella Vendramini Estima

R.G.: 43.750.174-7

2) _____

Nome: Gustavo Campos Cursino de Abreu

R.G.: 29.959.070-7



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Campos Cursino de Abreu**, Usuário Externo, em 11/09/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES**, Usuário Externo, em 12/09/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039358172** e o código CRC **F3DBAF85**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de Gestão Hospitalar

TERMO

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

CONTRATADA: **Instituto Sócrates Guanaes - ISG** gerenciadora do **Hospital Regional do Litoral Norte**

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): **SPDOC nº 1872315/2019**

OBJETO: Repasse de recursos financeiros de custeio considerando a Portaria GM/MS nº 3.577, de 18 de abril de 2024, que habilita o Hospital Regional do Litoral Norte como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) com serviço de Radioterapia e o repasse de recursos financeiros de custeio, estabelecido pela Portaria 2.624 GM/MS, de 28 de setembro de 2020.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 2.117.372,65**

EXERCÍCIO: 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Eleuses Vieira de Paiva

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 353.542.676-68

COORDENADORA DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Marcela Pégolo da Silveira

Cargo: Coordenador de Saúde

CPF: 299.454.228-55

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Dr. André Mansur De Carvalho Guanaes Gomes

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 195.644.575-72

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Eleuses Vieira de Paiva

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 353.542.676-68

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Dr. André Mansur De Carvalho Guanaes Gomes

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 195.644.575-72

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ordenador de despesas

Nome: Marcela Pégolo da Silveira

Cargo: Coordenadora de Saúde

CPF: 299.454.228-55

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação.

Nome: Cristiane Aparecida Moura

Cargo: Diretor Técnico de Saúde III

CPF: 261.540.918-26

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES**, Usuário Externo, em 12/09/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039357465** e o código CRC **24CA0377**.